



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 27 de novembro de 2023.
OFF/GAB/180/2023

**Ilustríssima Senhora
Presidente da Câmara de Vereadores
Ponte Alta do Norte- SC**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, pelo regime de caráter de urgência, pelos seguintes termos:

Este projeto de lei, visa estabelecer ajustes orçamentários, para fechamento do exercício.

PROJETO DE LEI Nº 029/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.
Michel Moreira da Silva
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 029/2023, de 27 de novembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1270/22 de 09/12/2022, Art.5º, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **608.469,88** (seiscentos e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE

03.001 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS

03.001.04 - ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.124 – CONTROLE INTERNO

13.001.04.124.0402 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.124.0402.2033 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal

2.500.0000.0100.00 – Recursos Ordinários

R\$15.000,00

03.001.08 – ASSISTENCIA SOCIAL

03.001.08.243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

03.001.08.243.0801 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.243.0801.2039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal

1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$60.000,00

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12 – EDUCAÇÃO

04.001.12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

04.001.12.306.1202 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.1202.2075 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$100.000,00

04.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.1201 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

12.361.1201.1003 – AMP. DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal

2.500.0000.0100.00 – Recursos Ordinários

R\$7.742,90

12.361.1201.2041 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesa correntes

1.540.0000.0019.00 – Transf. do Fundeb (40%)

R\$95.908,37

04.001.12.364 – ENSINO SUPERIOR

04.001.12.364.1201 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

12.364.1201.2043 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$50.000,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

05.001 – SECRETARIA MUN. OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
05.001.08.244.0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0801.1008 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$70.000,00
05.001.15 – URBANISMO	
05.001.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.1501 – URBANIZAÇÃO DE VIAS	
15.451.1501.1009 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
2.500.0000.0100.00 – Recursos Ordinários	R\$40.000,00
05.001.15.452 – SERVIÇOS URBANOS	
05.001.15.452.1503 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.1503.2053 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$15.000,00
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE PONTE ALTA DO NORTE	
10.001 – FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
10.001.08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
10.001.08.243.0801 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.243.0801.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
1.501.0000.0000.00 – Recursos Ordinários	R\$1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PONTE ALTA DO NORTE	
12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
12.001.10 – SAÚDE	
12.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA	
12.001.10.301.1001 – SAÚDE COM QUALIDADE	
10.301.1001.1002 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos	
1.500.1002.1002.00 – Recursos Ordinários	R\$3.818,61
10.301.1001.2068 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
1.500.1002.1002.00 – Recursos Ordinários	R\$100.000,00
12.001.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
12.001.10.302.1001 – SAÚDE COM QUALIDADE	
10.301.1001.2072 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
1.500.1002.1002.00 – Recursos Ordinários	R\$50.000,00



Município de **PONTE ALTA DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ata 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ **608.469,88** (seiscentos e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE	
03.001 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS	
03.001.04 – ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122. – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0402 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0402.2034 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$100.000,00
2.500.0000.0100.00 – Recursos Ordinários	R\$22.742,90
4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$10.000,00
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04.001.12 – EDUCAÇÃO	
04.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.1201 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.361.1201.1003 – AMP. DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$123.000,00
2.500.0000.0100.00 – Recursos Ordinários	R\$40.000,00
12.361.1201.2041 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesa correntes	
1.500.1001.1001.00 – Recursos Ordinários	R\$40.000,00
12.361.1201.2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesa pessoal	
1.540.0000.0019.00 – Transf. do Fundeb (40%)	R\$95.908,37
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesa correntes	
1.500.1001.1001.00 – Recursos Ordinários	R\$61.818,61
06.001 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.20 – AGRICULTURA	
06.001.20.606 – EXTENSÃO RURAL	
06.001.20.606.2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
20.606.2001.2055 – MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesa correntes	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$45.000,00
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
07.001.16 – HABITAÇÃO	
07.001.16.482 – HABITAÇÃO URBANA	
07.001.16.482.1601 – SISTEMA HABITACIONAL	
16.482.1601.1016 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesa correntes	
1.500.0000.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$35.000,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art.3º - Para cobertura das Suplementações Especiais acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 27 de novembro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal